Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 114/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/10/15
Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 52

AUTOR DA EMENDA: Vereador Professor Paulino (PT)

MODIFICA A AÇÃO QUE ESPECIFICA

UG: CONSOLIDADO	**UNIDADE:** 08.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0015-Atenção Básica	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 1.446-Construir Farmácias Básicas no Bairro Jardim Veneza e no Bairro Morumbi **PRODUTO:** Farmácia básica construída **UNIDADE DE MEDIDA:** M^2	

JUSTIFICATIVA: Com fulcro no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Cascavel, atendendo ao disposto do §2 ao art. 180 do Regimento Interno combinado ao §5º do art. 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a emenda modificativa em tela, amparada pelo objeto de denominação "Atenção Básica" contido na Unidade Fundo Municipal de Saúde do anexo II do PPA-2014-2017, tem como objeto, garantir a população do Bairro Morumbi e adjacências, o acesso rápido e facilitado a medicamentos distribuídos pelo Poder Público através da Farmácia Básica nas proximidades.

É a emenda. Sala das Sessões.

Cascavel, 23 de outubro de 2015

PROFESSOR PAULINO
Vereador/PT